DECRETOS

§ 1º A Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, precedendo a conclusão do licenciamento da atividade pretendida, por parte da Unidade de Gestão de Governo e Finanças, analisará a sua natureza, com vistas ao enquadramento nas hipóteses elencadas nos incisos I a X deste artigo.

§ 2º As atividades tratadas neste Decreto se submetem às disposições contidas na Lei Complementar nº 460, de 22 de outubro de 2008, e alterações - Código Tributário do Município de Jundiaí, às previstas no Código Sanitário Estadual e legislação correlata.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ DA SILVEIRA ALVAREZ
Gestor da Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

FUMAS

ATO NORMATIVO Nº 106, de 02 de SETEMBRO de 2019.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS -, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no Processo Administrativo n° 308-0/2007;
Art. 1º - DESIGNA os servidores MARCOS VALENTIM REYNALDO, BRUNA MARINO CLINI e RUBENS MUSSATTO JUNIOR para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações da Fundação.
Art. 2º - DESIGNA ainda os Srs. JULIANO MARIGHETTO, NELSON ROBERTO GIOLO e EDNA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA como suplentes, respectivamente, e a servidora ADRIANA SATO DUARTE DA ROSA para secretariar a referida Comissão.
Art. 3º - Este Ato Normativo entra em vigor a partir de 26 de setembro de 2019.

Fundação Municipal de Ação Social -FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 109, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 9.118, de 14/12/2018, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal n° 27.952, de 03/01/2019;
Considerando a necessidade de remanejamento da dotação orçamentária para cobertura de despesas do PSA:
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
054.01.008.306.0199.8543 – Distr. de Supl. Alimentar - Sopa
4.4.90.52.00 – Equip. e Matl. Permanente
0 – Própria
TOTAL R$ 10.000,00
Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento corrente:
054.01.008.306.0199.8543 – Distr. de Supl. Alimentar - Sopa
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0 – Própria
TOTAL R$ 10.000,00
Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

PORTARIAS

PORTARIA Nº 195, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 9.736-2/2017, ----------

R E S O L V E excluir CAMILA MARIANA BONANOME, representante da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, da *COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO*, designada pela Portaria nº 51, de 05 de março de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 198, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 14.212-3/2019, ----------

R E S O L V E prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 129, de 25 de junho de 2019, com fundamento no parágrafo único do art. 148, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 199, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 6.028-3/2019, ----------

R E S O L V E prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 70, de 05 de abril de 2019, com fundamento no parágrafo único do art. 148, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 200, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 23.211-5/2014, ----------

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA*, regulado pela Lei Municipal nº 8.355, de 17 de dezembro de 2014, atualmente constituído na forma da Portaria nº 145, de 1º de junho de 2017, e suas alterações, pelo período remanescente do mandato, o seguinte membro:

Representante do Poder Público:

I - Unidade de Gestão de Cultura:

Suplente: REGIANE RODRIGUES ROSSINI, em substituição a *Raquel Francisca Ribeiro Palombo*.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2019.